RESOLVE:

16

Vitória (ES), quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021.

Fica a empresa intimada para, caso queira, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

Vitória, 12 de janeiro de 2021.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo **Protocolo 639604**

PORTARIA SEGER Nº 04-R, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga até 31 de janeiro de 2021 as medidas previstas no Decreto nº 4727-R, de 12 de setembro de 2020 e na Portaria Seger nº 41-R, de 11 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual, bem como.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde nº 188/2020, de 04 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual 4.593-R, de 13 de março de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública no Brasil e no Espírito Santo em decorrência do surto do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade da implementação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) aos servidores públicos nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual impostas pelo Decreto nº 4727-R, de 12 de setembro de 2020:

CONSIDERANDO a competência conferida no art. 1º do Decreto nº 4727-R, de 12 de setembro de 2020:

CONSIDERANDO as medidas estabelecidas na Portaria Seger nº 41-R, de 11 de setembro de 2020; CONSIDERANDO, por fim, o disposto nas Portaria nº 46-R, de 28 de setembro de 2020, Portaria nº 49-R, de 14 de outubro de 2020, Portaria nº 50-R, de 26 de outubro de 2020, Portaria nº 52-R, de 13 de novembro de 2020, Portaria nº 62-R, de 25 de novembro de 2020, Portaria nº 64-R, de 09 de dezembro de 2020 e Portaria nº 68-R, de 30 de dezembro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 31 de janeiro de 2021, as medidas estabelecidas pelo Decreto nº 4727-R, de 12 de setembro de 2020, que tratam da possibilidade do trabalho remoto, em caráter excepcional e temporário, aos servidores públicos pertencentes ao grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Ficam prorrogadas, até 31 de janeiro de 2021, as medidas estabelecidas pela Portaria Seger nº 41-R, de 11 de setembro de 2020, que tratam da possibilidade de realização de atividades de estágio remotamente, em caráter excepcional e temporário, aos estagiários do Programa Jovens Valores pertencentes ao grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - respondendo Conforme Decreto nº 003-S, publicado em 05/01/2021

Protocolo 638730

PORTARIA N.º 38-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2020-0JNSP,

CESSAR a partir de 05 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria nº 328-S, publicada em 08 de julho de 2020, que prorrogou a disposição do servidor JOSE EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA, nº funcional 2916479, para o Município de Vitória.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo Conforme Decreto nº 003-S, publicado em 05/01/2021

Protocolo 639562

PORTARIA N.º 41-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 2º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2020-CJW3B,

RESOLVE:

CESSAR a partir de 04 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria n.º 129-S, publicada em 03 de março de 2020, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **AMANDA BOBBIO PONTARA**, n.º funcional 2716577/8.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo Conforme Decreto nº 003-S, publicado em 05/01/2021

Protocolo 639669

PORTARIA N.º 39-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2021-7971V, RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LEIA CUNHA DE OLIVEIRA MACIEL**, n.º funcional 4019652/1, do cargo de Professor, a partir de 31 de dezembro de 2020.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo Conforme Decreto nº 003-S, publicado em 05/01/2021

Protocolo 639781

PORTARIA N.º 40-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2021-G1V82,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANGELA HESE RODRIGUES DE AMORIM**, n.º funcional 3825434/1, do cargo de Professor, a partir de 22 de dezembro de 2020.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo Conforme Decreto nº 003-S, publicado em 05/01/2021

Protocolo 639782

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2020 CONSULTOR DO TESOURO ESTADUAL

EDITAL CPCTE Nº 01/2021

A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS CONSULTORES DO TESOURO ESTADUAL - CPCTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que de acordo com o item 3 do Edital SEFAZ Nº 02, de 13 de novembro de 2020, que regulamentou a Promoção por Seleção - Ciclo 2020 para os servidores da carreira de Consultor do Tesouro Estadual, foi garantido o quantitativo de 06 (seis) vagas para a 1ª classe e 10 vagas para a 3ª classe para o processo promocional, torna público o resultado preliminar de classificação da Promoção por Seleção - Ciclo 2020, referente aos Editais SEFAZ Nº 02, de 13 de novembro de 2020 e SEFAZ Nº 03, de 09 de dezembro de 2020.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DA PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2020 DOS CONSULTORES DO TESOURO ESTADUAL

1.1 - Relação preliminar dos servidores que concorreram a 1ª classe do ciclo promocional 2020, na seguinte ordem: nominal, com valores decrescentes das notas do processo promocional, observados os critérios de desempate.

